

### EDITAL Nº 32/2017 - CHAMADA PÚBLICA

### VALÉRIO VILÍ TREBIEN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO

**SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resoluções do FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015, e posteriores alterações, torna público para conhecimento dos interessados que às <u>14 horas do dia 03 de outubro de 2017</u>, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, localizada na Avenida Tiradentes nº 1625, Centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, para proceder à abertura e julgamento dos envelopes apresentados para a presente CHAMADA PÚBLICA, referentes a aquisição de gêneros alimentícios a serem adquiridos para Alimentação Escolar, através da Agricultura Familiar. Os envelopes serão recebidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Av. Tiradentes, nº 1625, na Prefeitura Municipal de Agudo, até a data e horário estipulados acima.

### 1 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE AGUDO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 32/2017 ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS PROPONENTE (NOME COMPLETO DOS PROPONENTES)

AO MUNICÍPIO DE AGUDO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 32/2017 ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO DOS PROPONENTES)

### 2 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

## 2.1 – DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, NÃO organizados em GRUPO:

- **2.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 2.1.2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- **2.1.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da licitante;
- **2.1.4.** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme Anexo II.
- **2.1.5.** Para produto de origem animal e/ou vegetal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal, conforme solicitado no item 4 do edital.
- 2.1.6. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- **2.1.7.** Alvará de Licença Sanitária, conforme o caso (para aqueles itens em que é exigido pela Vigilância Sanitária).

## 2.2 – DOS GRUPOS INFORMAIS de agricultores familiares, detentores de DAP Física, ORGANIZADOS EM GRUPO:

- **2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 2.2.2. Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da licitante;
- **2.2.4.** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme Anexo II.
- **2.2.5.** Para produto de origem animal e/ou vegetal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal, conforme solicitado no item 4 do edital;
- 2.2.6. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- **2.2.7.** Alvará de Licença Sanitária, conforme o caso (para aqueles itens em que é exigido pela Vigilância Sanitária).

### 2.3 - DOS GRUPOS FORMAIS, detentores de DAP Jurídica:

**2.4 2.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):



- 2.3.2. Extrato da DAP Jurídica, para Associações e Cooperativas, emitida nos últimos 60 dias;
- **2.3.3.** Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 60 dias;
- **2.3.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da licitante;
- **2.3.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social;
- **2.3.6.** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- **2.3.7.** Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- 2.3.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível em www.tst.jus.br/certidao;
- **2.3.9.** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda, conforme Anexo II.
- **2.3.10.** Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante legal, de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- **2.3.11.** Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme modelo Anexo III:
- **2.3.12.** Para produto de origem animal e/ou vegetal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal, conforme solicitado no item 4 do edital.
- **2.3.13.** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- **2.3.14.** Alvará de Licença Sanitária, conforme o caso (para aqueles itens em que é exigido pela Vigilância Sanitária).
- **2.4.** Na ausência ou desconformidade de qualquer um desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis, conforme análise da Comissão de Licitações.
- **2.5.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.
- **2.6.** Os documentos apresentados na forma de cópia xerográfica deverão ser autenticados, por tabelião ou por funcionário do município. A autenticação realizada por servidor municipal é GRATUITA.
- **2.7.** Serão aceitos documentos gerados eletronicamente, sem necessidade de autenticação, condicionados a verificação de sua validade e veracidade.
- **2.8.** Os documentos constantes nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deverão ter validade na data de abertura da Chamada Pública.

### 3 – DA PROPOSTA (ENVELOPE N°. 2):

- **3.1.** A proposta deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo, à quantidade a ser fornecida por cada agricultor e preço unitário e total para cada item (valor constante na tabela), devendo ser apresentada na forma de Projeto de Venda, conforme modelo **Anexo I**.
- **3.2.** No valor proposto deverão estar incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente chamada pública.
- **3.3.** O limite individual de venda de cada Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano/Eex.

### **4 – PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:**

**4.1.** A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base no cardápio de alimentação escolar, elaborado pela Nutricionista do Município. A seguir, os itens que contemplam esta chamada pública, com o valor a ser pago pela Administração Municipal aos agricultores que apresentarem Projeto de Venda:

Item	Especificações		Unid.	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Alho, graúdo, novo, de 1ª qualidade, sem réstia.	18	Kg	20,00	360,00
02	<b>Arroz branco</b> , subgrupo polido, classe longo fino, agulha, <b>tipo 1</b> , isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou	400	Kg	2,10	840,00



parasitas, livre de unidade, com grãos interiors. Acondicionado em embalagem de policilien o transpurente, original de fábrica. 5 Kg. Contendo na embalagem informações de procedencia, data de fabricação e prazo de validade. Com registro no órgão competente.  Batati inglesa, nova, convencional ou ecológica, de primeira qualidade, tamanho médio, integra e sem sujidades.  Bergamota, nova, grau médio de amadurecimento, com tado, com casca sã, sem rupturas. Tamanho médio.  Bergamota, nova, grau médio de amadurecimento, com tado, com casca sã, sem rupturas. Tamanho médio.  Bolacha caseira, nova, tipo natal, sem corantes artificiais, sem gordura truns, em embalagem plástica o particional, data de fabricação, com fortulo de informação nutricional, data de fabricação, com fortulo de informação nutricional, data de fabricação, procedência e validade.  Bolacha de milho caseira, nova, sem corantes artificiais, sem gordura truns, em embalagem plástica dato de 1 Kg. resistente, transparente, não porosa Fabricação conforme legislação, com froitulo de informação nutricional, data de fabricação, procedência e validade.  Cortes de Trungo quelto, restritados e con congelados sem tempero, sem pele e desossada, acondicionados em embalagem plástica do validada en cunhalagem. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal  Parinha de triga especial, fipo I, obitido do trigo motio, limpo, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9).  Embalagem plástica de policitelno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica, de 1 Kg. Com registro no órgão competente. Parinda de trada de entrega de graios mofados e/ou carunchados, isento de sujidades.  Feijão preto fipo I, novo, de 1º qualidade, sem a presença de graios mofados e/ou carunchados, isento de sujidades en de membalagem plástica do e validade. Com registro no órgão competente.  Laranja valência, convencional ou ecológica nova, de 1º qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 120 e 100 g.  Leite de vaca Integral					pelos pequeno	s negócios.
validade. Com registro no órgão competente.		original de fábrica. 5 Kg. Contendo na embalagem				
Batata inglesa, nova, convencional ou ecológica, de primeira qualidade, tumanho médio, integra e sem sujidades.  Bergamota, nova, grau médio de amadurecimento, com talo, com casca sã, sem rupturas. Tamanho médio.  Bolacha caseira, nova, tipo natal, sem corantes artificiais, sem gordura trans, em embalagem plástica atóxica de 1 kg, resistente, transparente, não porosa Fabricação conforme legislação, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, procedência e validade.  Bolacha de milho caseira, nova, sem corantes artificiais, sem gordura trans, em embalagem plástica atóxica de 1 kg, resistente, transparente, não porosa Fabricação conforme legislação, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, procedência e validade.  Cortes de frango (peito), restriados cou conçelados sem tempero, sem pele e desossada, acondicionados em tempero, sem pele e desossada pele deferal Farinha de trigo especial, tipo I, obtido do trigo motód, limpo, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitanina B9).  Farinha de trigo especial, tipo I, obtido do trigo motód, limpo, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitanina B9).  Farinha de trigo especial, tipo I, obtido do trigo motód, limpo, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitanina B9).  Felijão proto tipo I, novo, de l' qualidade, em prescuça de grãos mofados e/ou carunchados, isento de sujidades, em prescuça de grãos mofados e/ou carunchados, isento de sujidades, em prescuça de grãos mofados e/ou carunchados, isento de sujidades, em prescuça de grãos mofados e/ou carunchados, isento de sujidades.  Laranja valência, convencional ou ecológica nova, de l' qualidade grau medio de amadurecimento, com casca sã, em rupturas, unidade com peso medio entre 120 e 160 g.  Leite de vaca Integral UHT, homogeneizado e membalgem podo validado, em motos de dosodorização. Líquido viscoso						
talo, com casca să, sem rupturas. Tamanho médio.  Bolacha caseira, nova, tipo natal, sem corantes artificiais, sem gordura trans, em embalagem plástica atóxica de l kg, resistente, transparente, não porosa Fabricação conforne legislação, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, procedência e validade.  Bolacha de milho caseira, nova, sem corantes artificiais, sem gordura trans, em embalagem plástica atóxica de l Kg, resistente, transparente, não porosa Fabricação conforme legislação, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, procedência e validade.  Cortes de frango (petio), restriados e/ou congelados sem tempero, sem pele e desossada, acondicionados em tempero, sem pele e desossada, acondicionados em tempero, sem pele e desossada, acondicionados em combalagem plásticas individuais, especificando o peso, procedência e o prazo de validade na embalagem. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal  Farinha de trigo especial, tipo 1, obtido do trigo moído, limpo, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de politeileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica, de 1 Kg. Com registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega  Feijão preto tipo 1, novo, de 1º qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isento de sujidades, em embalagem plástica resistente e transparente, de 1 Kg. contendo na embalagem informações de procedência, data de cembalagem e prazo de validade. Com registro no órgão competendo na embalagem informações de procedência, data de cembalagem of prazo de validade com peso médio entre 120 e 160 g.  Laranja valência, convencional ou ecológica nova, de 1º qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 120 e 160 g.  Leite de vaca Integral UHT, homogeneizado – em embalagem sologo, qua de 61 litro, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF. Info	03	Batata inglesa, nova, convencional ou ecológica, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegra e sem			2,10	420,00
Bolacha caseira, nova, tipo natal, sem corantes artificiais, sem gordura trans, em embalagem plástica afóxica de 1 kg, resistente, transparente, não porosa Fabricação conforme legislação, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, procedência e validade.    Bolacha de milho caseira, nova, sem corantes artificiais, sem gordura trans, em embalagem plástica atóxica de 1 kg, resistente, transparente, não porosa Fabricação conforme legislação, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, procedência e validade.   Cortes de frango (peito), resfriados c/ou congelados sem tempero, sem pele e desossada, acondicionados em embalagens plásticas individuais, especificando o peso, procedência e o prazo de validade na embalagem. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal   Farinha de trigo especial, tipo 1, obtido do trigo mofdo, limpo, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de policitleno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica, de 1 Kg. Com registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega   Fetjão preto tipo 1, novo, de 1º qualidade, sem a presença de grãos mofados c/ou carunchados, isento de sujidades, em embalagem plástica resistente e transparente, de 1 Kg, contendo na embalagem informações de procedência, data de de embalagem e prazo de validade. Com registro no órgão competente.   Laranja valência, convencional ou ecológica nova, de 1º qualidade grau medio de amadurecimento, com casea sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 120 e 160 g.   Leite de vaca Integral UHT, homogeneizado – em embalagem individade de procedencia de adordire com casea sã, limpo, sem rupturas. Em embalagem proprocedencia qual de 1 litro, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. Com registro no órgão capa de validade de qual de 1 litro, com data de fabricação e prazo de validade de qual de 1 litro, com data de fabricação e prazo de validade e qual de 1 litro, com data de fabricação e pr	04		240	Kg	2,00	480,00
Bolacha de milho cascira, nova, sem corantes artificiais, sem gordura trans, em embalagem plástica atóxica de 1 Kg, resistente, transparente, não porosa Fabricação conforme legislação, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, procedência e validade.    Cortes de frango (peito), resfriados e/ou congelados sem tempero, sem pele e desossada, acondicionados sem tempero, sem pele e desossada, acondicionados sem tempero, sem pele e desossada, acondicionados em control de la fisca de policitileo, transparente do 1 per certificado de Inspeção Estadual ou Tededral	05	Bolacha caseira, nova, tipo natal, sem corantes artificiais, sem gordura trans, em embalagem plástica atóxica de 1 kg, resistente, transparente, não porosa Fabricação conforme legislação, com rótulo de informação	40	Kg	21,00	840,00
Cortes de frango (peito), resfriados c/ou congelados sem tempero, sem pele e desossada, acondicionados em embalagems plásticas individuais, especificando o peso, procedência e o prazo de validade na embalagem. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal  Farinha de trigo especial, tipo 1, obtido do trigo mofdo, limpo, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica, de 1 Kg. Com registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega  Feljão preto tipo 1, novo, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isento de sujidades, em embalagem plástica resistente e transparente, de 1 Kg. qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 120 e 160 g.  Laranja valência, convencional ou ecológica nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 120 e 160 g.  Leite de vaca Integral UHT, homogeneizado – em embalagens longa vida de 1 litro, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF. Informações no proteção plástica, contendo 1 ou 2 Kg. com tampa ou proteção plástica, contendo 1 ou 2 Kg. com tampa ou proteção plástica, contendo identificação do produtor, data de embalagem e peso.  Oleo de Soja, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação of produtor, data de dembalagem se processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação of produtor, data de dembalagem se pricas se tienpos. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900ml.	06	Bolacha de milho caseira, nova, sem corantes artificiais, sem gordura trans, em embalagem plástica atóxica de 1 Kg, resistente, transparente, não porosa Fabricação conforme legislação, com rótulo de informação	40	Kg	21,00	840,00
limpo, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de policitleno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica, de 1 Kg. Com registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega  Feijão preto tipo 1, novo, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isento de sujidades, em embalagem plástica resistente e transparente, de 1 Kg, contendo na embalagem informações de procedência, data de embalagem e prazo de validade. Com registro no órgão competente.  Laranja valência, convencional ou ecológica nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 120 e 160 g.  Leite de vaca Integral UHT, homogeneizado — em embalagem slonga vida de 1 litro, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF. Informações nutricionais no rótulo.  Morango, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, limpo, sem rupturas. Em embalagem fechada, resistente, contendo 1 ou 2 Kg, com tampa ou proteção plástica, contendo identificação do produtor, data de embalagem e peso.  Oleo de Soja, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900ml.	07	Cortes de frango (peito), resfriados e/ou congelados sem tempero, sem pele e desossada, acondicionados em embalagens plásticas individuais, especificando o peso, procedência e o prazo de validade na embalagem. Deve ter	350	Kg	8,90	3.115,00
Feijão preto tipo 1, novo, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isento de sujidades, em embalagem plástica resistente e transparente, de 1 Kg, contendo na embalagem informações de procedência, data de embalagem e prazo de validade. Com registro no órgão competente.  Laranja valência, convencional ou ecológica nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 120 e 160 g.  Leite de vaca Integral UHT, homogeneizado – em embalagens longa vida de 1 litro, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF. Informações nutricionais no rótulo.  Morango, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, limpo, sem rupturas. Em embalagem fechada, resistente, contendo 1 ou 2 Kg, com tampa ou proteção plástica, contendo identificação do produtor, data de embalagem e peso.  Óleo de Soja, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900ml.  Frasc os de soja que sofreu protesta de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900ml.	08	limpo, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica, de 1 Kg. Com registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a	400	Kg	1,80	720,00
qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 120 e 160 g.  Leite de vaca Integral UHT, homogeneizado – em embalagens longa vida de 1 litro, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF. Informações nutricionais no rótulo.  Morango, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, limpo, sem rupturas. Em embalagem fechada, resistente, contendo 1 ou 2 Kg, com tampa ou proteção plástica, contendo identificação do produtor, data de embalagem e peso.  Oleo de Soja, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900ml.  Kg 2,30 6.900,00 1itros 2,30 6.900,00 1itros 2,30 6.900,00 2.640,00 1itros 2,30 6.900,00 1itros 2,30 6.90	09	de grãos mofados e/ou carunchados, isento de sujidades, em embalagem plástica resistente e transparente, de 1 Kg, contendo na embalagem informações de procedência, data de embalagem e prazo de validade. Com registro no órgão competente.	150	Kg	4,00	600,00
Leite de vaca Integral UHT, homogeneizado – em embalagens longa vida de 1 litro, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF. Informações nutricionais no rótulo.  Morango, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, limpo, sem rupturas. Em embalagem fechada, resistente, contendo 1 ou 2 Kg, com tampa ou proteção plástica, contendo identificação do produtor, data de embalagem e peso.  Oleo de Soja, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900ml.    100	10	qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã,	240	Kg	2,00	480,00
Morango, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, limpo, sem rupturas. Em embalagem fechada, resistente, contendo 1 ou 2 Kg, com tampa ou proteção plástica, contendo identificação do produtor, data de embalagem e peso.  Óleo de Soja, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900ml.  Kg 12,00 2.640,00	11	Leite de vaca Integral UHT, homogeneizado – em embalagens longa vida de 1 litro, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF. Informações	3000	litros	2,30	6.900,00
Óleo de Soja, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900ml.       Frasc os de 900m       3,10       310,00	12	ecológico, novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, limpo, sem rupturas. Em embalagem fechada, resistente, contendo 1 ou 2 Kg, com tampa ou proteção plástica, contendo identificação do produtor, data de	220	Kg	12,00	2.640,00
TOTAL 18.545,00	13	Óleo de Soja, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em	100	os de 900m	3,10	310,00
					TOTAL	18.545,00



- **5.1.** A entrega dos itens, mediante nota fiscal/nota de produtor, deverá ser efetuada no Estoque da Prefeitura Municipal de Agudo, localizado na Avenida Borges de Medeiros, nº. 1158, no horário entre 7h30min e 11 horas.
- **5.1.1.** Os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 13 deverão ser entregues conforme solicitação da Nutricionista da Secretaria de Educação e Desporto, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após cada solicitação, até o dia 30 de novembro de 2017.
- **5.1.2.** Os itens 03, 04, 10 e 12 deverão ser entregues no estoque da Prefeitura, nas datas e quantitativos especificados, em embalagens separadas e identificadas por escola, conforme cronograma abaixo:

Batata inglesa Total: 200 Kg

2 44444 4454	10000 200 118			
ESCOLA	1ª entrega 16/10/2017	2ª entrega 20/11/2017		
EMEF 7 de setembro	10	10		
EMEF Alberto Pasqualini	8	8		
EMEF Olavo Bilac	15	15		
EMEF Santo Antônio	8	8		
EMEF Santos Dumont	14	14		
EMEF Santos Reis	20	20		
EMEF Três de Maio	10	10		
EMEI Paraíso da Criança	15	15		
	100 Kg	100 Kg		

Bergamota Total: 240 Kg

Dergamota		10tai. 240 Kg
ESCOLA	1ª entrega 16/10/2017	2ª entrega 20/11/2017
EMEF 7 de setembro	20 Kg	20 Kg
EMEF Alberto Pasqualini	10 Kg	10 Kg
EMEF Olavo Bilac	30 Kg	30 Kg
EMEF Santo Antônio	10 Kg	10 Kg
<b>EMEF Santos Dumont</b>	30 Kg	30 Kg
<b>EMEF Santos Reis</b>	40 Kg	40 Kg
EMEF Três de Maio	10 Kg	10 Kg
EMEI Paraíso da Criança	15 Kg	15 Kg
E Dom Pedro II	5 Kg	5 Kg
	170 Kg	170 Kg

Laranja Total: 240 Kg

ESCOLA	1ª entrega 16/10/2017	2ª entrega 20/11/2017
EMEF 7 de setembro	20 Kg	20 Kg
EMEF Alberto Pasqualini	10 Kg	10 Kg
EMEF Olavo Bilac	30 Kg	30 Kg
EMEF Santo Antônio	10 Kg	10 Kg
<b>EMEF Santos Dumont</b>	30 Kg	30 Kg
<b>EMEF Santos Reis</b>	40 Kg	40 Kg
EMEF Três de Maio	10 Kg	10 Kg
EMEI Paraíso da Criança	15 Kg	15 Kg
E Dom Pedro II	5 Kg	5 Kg
	170 Kg	170 Kg

Morango Total: 220 Kg

ESCOLA	1ª entrega 16/10/2017	2ª entrega 20/11/2017
EMEF 7 de setembro	12 kg	12 kg
EMEF Alberto Pasqualini	10 Kg	10 Kg
EMEF Olavo Bilac	12 Kg	12 Kg



EMEF Santo Antônio	10 Kg	10 Kg
EMEF Santos Dumont	18 Kg	18 Kg
<b>EMEF Santos Reis</b>	22 Kg	22 Kg
EMEF Três de Maio	10 Kg	10 Kg
EMEI Paraíso da Criança	10 Kg	10 Kg
E Dom Pedro II	6 Kg	6 Kg
	110 Kg	110 Kg

- **5.2.** O recebimento será efetuado pela Nutricionista responsável e pela Comissão de Avaliação dos Gêneros Alimentícios Adquiridos para a Alimentação Escolar, conforme Decreto Municipal nº 38/2015, que observará como critérios de avaliação, as especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 4 do edital, e realizará avaliação sensorial (aparência, cor, aroma, sabor e textura), conforme o caso.
- **5.2.1.** No ato de cada entrega será preenchido um Termo de Recebimento, conforme Anexo IV, atestando os itens e quantitativos entregues na data, sendo que o mesmo será o comprovante de Contra-Nota.

### 6 - CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

- **6.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado, e grupo de propostas do País.
- **6.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
  - I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
  - II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
  - III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- **6.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- **6.4.** Caso a Eex. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.
- **6.4.1.** Entende-se por fornecedores do território rural, aqueles pertencentes ao Território da Cidadania Região Central, do qual pertence o município de Agudo/RS.
- **6.5.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- **6.6.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

### 7 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

- **7.1** As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- **7.2** As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.
- **7.3** A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.



- **7.4** As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação dos Gêneros Alimentícios Adquiridos para a Alimentação Escolar, conforme Decreto Municipal nº 38/2015, que observará como critérios de avaliação, as especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 4 do edital, e realizará avaliação sensorial (aparência, cor, aroma, sabor e textura), conforme o caso.
- **7.5** A Comissão emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, que será repassado a todos os interessados.
  - **7.5.1** Os alimentos degustados serão considerados "favoráveis" ou "desfavoráveis".
- **7.5.2** Os itens considerados "desfavoráveis" pela Comissão serão desclassificados, sendo que os licitantes participantes receberão notificação informando sobre os mesmos, tendo prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrer. Os demais licitantes poderão contra-arrazoar no prazo de 02 (dois) dias úteis. O julgamento será feito por autoridade competente em 02 (dois) dias úteis do término das contra-razões.

### 8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

### 9 – DA CONTRATAÇÃO:

**9.1** – Declarado vencedor, o agricultor familiar (fornecedor individual, grupo informal ou formal) deverá assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação pelo Setor de Licitações e Contratos.

### 10 - DO PAGAMENTO:

- **10.1** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal para Grupos Formais e Nota de Produtor para Grupos Informais e Fornecedor Individual), no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após cada entrega.
- 10.2 Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.
- **10.3** Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### 11 – RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

- **11.1** Os fornecedores que participarem desta chamada pública declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8.666/1993.
- 11.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no Projeto de Venda, Anexo I do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar.
- **11.3** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços e quantitativos estabelecidos para esta chamada pública, durante a vigência do contrato.
- **11.4** Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

### 12 - PENALIDADES

- 12.1 Quando houver atraso injustificado na entrega por culpa da contratada, a multa será de 1 % (um por cento) por dia de atraso (incidente sobre o valor total contratado), limitada esta a 02 (dois) dias, após o qual será considerada inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;
- **12.2** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- **12.3** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 20% sobre o valor total do contrato;
- **12.4** Quando não corrigir deficiência ou não trocar a mercadoria quando solicitado pelo Contratante, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

### 13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentárias PJ 4454 - Rec



1004.

### 14 – DOS RECURSOS

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 02 (dois) dias úteis, e contra-razões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

**Anexo I** – Projeto de Venda;

Anexo II – Declaração de que os gêneros alimentícios são oriundos de produção própria;

**Anexo III** – Declaração de que atende ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF;

**Anexo IV** – Termo de Recebimento;

**Anexo V** – Minuta de Contrato.

Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 16 horas na Prefeitura Municipal de Agudo/RS – Setor de Licitações e Contratos, ou pelo Tel/Fax 55-3265–1144, ramais 204 e 230, no site: <a href="www.agudo.rs.gov.br">www.agudo.rs.gov.br</a> ou pelos e-mails: <a href="compras@agudo.rs.gov.br">compras@agudo.rs.gov.br</a> e licita@agudo.rs.gov.br.

Agudo, 13 de setembro de 2017.-

VALÉRIO VILÍ TREBIEN Prefeito Municipal



### ANEXO I

### MODELO DE PROJETO DE VENDA

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJ	ETO DE VEND	A DE GÊNEROS A ALIMENT	LIMENTÍCIC AÇÃO ESCC		LTURA FAMIL	IAR PARA
IDENTIFI	CAÇÃO DA PR	OPOSTA DE ATEN	NDIMENTO A	AO EDITAL/CH	AMADA PÚBL	ICA N° 32/2017
		I – IDENTIFICA	AÇÃO DOS F	ORNECEDORE	CS .	
		G	RUPO FORM	IAL		
1. Nome do Pr	oponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP
8. N° DAP Jur	ídica	9. Banco	10. Agência	Corrente	11. Conta Nº da	a Conta
12. Nº de Asso	ociados	13. Nº de Associac 11.326/2006	dos de acordo	com a Lei nº	14. Nº de Assoc Física	ciados com DAP
15. Nome do r legal	epresentante	16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Municípi	io/UF		
	II – IDENTI	FICAÇÃO DA ENT	IDADE EXEC	CUTORA DO PI	NAE/FNDE/MEO	C
1. Nome da Er	ntidade		2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fon			5. DDD/Fone
6. Nome do re	presentante e e-n	nail		7. CPF		
		III – REL	AÇÃO DE PR	RODUTOS		
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de A	Aquisição*		5. Cronograma de
			4.1. Unitário	4.2. Total		Entrega dos produtos
OBS: * Preço	publicado no Ed	ital n° 32/2017				
Declaro estar o condições de f		condições estabelec	idas neste pro	jeto e que as info	ormações acima c	conferem com as
Local e Data		Assinatura do Rej	Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

# PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 32/2017 I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES **GRUPO INFORMAL** GRUPO INFORMAL 2. CPF 1. Nome do Proponente 3. Endereço 4. Município/UF 5. CEP 7. Fone 6. E-mail (quando houver) 9.Nome da Entidade 8. Organizado por Entidade Articuladora Articuladora (quando 10. E-mail/Fone () Sim () Não II – FORNECEDORES PARTICIPANTES 1. Nome do 5. N° 6. Nº Conta 2. CPF Agricultor 3. DAP 4. Banco Agência Corrente (a) Familiar III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC 1. Nome da Entidade 2. CNPJ 3. Município 4. Endereço 5. DDD/Fone 7. CPF 6. Nome do representante e e-mail 1. Identificação do 5. Preço de Aquisição\* 6. Valor Total 2. Produto 3. Unidade Agricultor (a) Familiar Quantidade /Unidade Total agricultor Total agricultor Total agricultor Total agricultor Total agricultor Total agricultor Total do

projeto



					nelos nemienos nenócios
OBS: * Preço	o publicado no	Edital nº 32/2	017.		***************************************
		V -	- TOTALIZAÇÃ	O POR PRODUTO	
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
	de acordo con fornecimento	-	estabelecidas ne	este projeto e que as informaç	ções acima conferem com as
Local e Data:	:	Assinatura do	Representante o	lo Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	:	Agricultores	(as) Fornecedore	s (as) do Grupo Informal	Assinatura
	_				

MODELO	) PROPOSTO P	ARA OS FORN	ECEDORES II	NDIVIDUAIS	
PROJETO DE VENDA		ALIMENTÍCIOS NTAÇÃO ESCO		LTURA FAMILIA	AR PARA
IDENTIFICAÇÃO DA PRO	DPOSTA DE AT	ENDIMENTO A	O EDITAL/CH	AMADA PÚBLIC	CA N° 32/2017
	I- IDENTIF	FICAÇÃO DO FO	ORNECEDOR		
	FORN	NECEDOR INDI	VIDUAL		
FORNECEDOR (A) INDIVID	UAL				
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UI	F		5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8.E-mail (quando		lo houver)
9. Banco	10.N° da Agênc	ia		11.Nº da Conta Corrente	
	II – RE	LAÇÃO DOS PF	RODUTOS		
			Preço de Aquis	ição*	Cronograma de
Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Entrega dos produtos
OBS: * Preço publicado no Ed	ital nº 32/2017.				
III - IDENTIE	FICAÇÃO DA FI	NTIDADE EXEC	THTORA DO PI	NAF/FNDF/MFC	



Nome CNPJ Mur		Município		
Endereço				Fone
Nome do Repre	sentante Legal		CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem condições de fornecimento.			conferem com as	
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:		



### **ANEXO II**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os fins de direito, que os gêneros alimentícios ofertados na Chamada Pública, Edital  $n^{\circ}$  32/2017, relacionados no Projeto de Venda, são oriundos de produção própria  $\mathbf{OU}$  são produzidos pelos associados (em caso de Cooperativa).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presen
 , emdede 201



### ANEXO III

EMPRESA:
CNPJ/MF N°
ENDEREÇO:
DECLARAÇÃO
Declaramos para os fins de direito, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em um trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Razão Social:
de 2017.
Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa

Obs.: Exigida SOMENTE PARA GRUPOS FORMAIS.



### ANEXO IV

### TERMO DE RECEBIMENTO

, CPF n°			n°	recebeu		
em,	do fornecedor			_ os produtos		
abaixo relacionados, de ac	ordo com a Chamada Públic	ca, Edital nº 32/2	2017:			
2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total		
Declaro ainda que o(s) pro	oduto(s) recebido(s) está (ão metendo-nos a dar a de	) de acordo com	n os padrões de qual	•		
	da Agricultura Familiar para	•	•			
<u> </u>		, de	de 2017.			
	Representante da F	Entidade Executo	ora			
Fornece	edor (Individual/Grupo Info	rmal/ Representa	ante Grupo Formal			
Repre	sentante da Comissão de Av Adquiridos para a A	,				



#### ANEXO V

### CONTRATO N.º xx/2017 - MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados a seguir, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 32/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço Total (R\$)

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção.

### CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

### CLÁUSULA QUINTA:

- **5.1.** A entrega dos itens, mediante nota fiscal/nota de produtor, deverá ser efetuada no Estoque da Prefeitura Municipal de Agudo, localizado na Avenida Borges de Medeiros, nº. 1158, no horário entre 7h30min e 11 horas.
- **5.1.1.** Os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 13 deverão ser entregues conforme solicitação da Nutricionista da Secretaria de Educação e Desporto, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após cada solicitação.
- **5.1.2.** Os itens 03, 04, 10 e 12 deverão ser entregues no estoque da Prefeitura, nas datas e quantitativos especificados, em embalagens separadas e identificadas por escola, conforme cronograma abaixo:



- **5.1.** A entrega dos itens, mediante nota fiscal/de produtor, deverá ser efetuada no Estoque da Prefeitura Municipal de Agudo, localizado na Avenida Borges de Medeiros, nº 1158, no horário entre 7h30min e 11 horas.
- **5.1.1.** Os itens deverão ser entregues conforme solicitação da Nutricionista da Secretaria de Educação e Desporto, Sra. Mariana de Paula Azambuja, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após cada solicitação.
- **5.2** O recebimento será efetuado pela Nutricionista responsável e pela Comissão de Avaliação dos Gêneros Alimentícios Adquiridos para a Alimentação Escolar, conforme Decreto Municipal nº 38/2015, que observará como critérios de avaliação, as especificações descritas para cada gênero alimentício e realizará avaliação sensorial (aparência, cor, aroma, sabor e textura), conforme o caso.
- **5.2.1** Verificada a desconformidade dos gêneros com o solicitado em edital, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
- **5.2.2** No ato de cada entrega será preenchido um Termo de Recebimento atestando os itens e quantitativos entregues na data.

### CLÁUSULA SEXTA:

- **6.1** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), sendo que o pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal para Grupos Formais e Nota de Produtor para Grupos Informais e Fornecedores Individuais), no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após cada entrega.
- **6.2** Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.
- **6.3** Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias PJ 4454 – Rec 1004.

### CLÁUSULA NONA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra e os Termos de Recebimento apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

- **12.1** O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- **12.1.1** Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- **12.1.2** Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
  - 12.1.3 Fiscalizar a execução do contrato;
  - 12.1.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- **12.2** Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

- 12.1 Quando houver atraso injustificado na entrega por culpa da contratada, a multa será de 1 % (um por cento) por dia de atraso (incidente sobre o valor total contratado), limitada esta a 02 (dois) dias, após o qual será considerada inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;
- **12.2** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- **12.3** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 20% sobre o valor total do contrato;
- **12.4** Quando não corrigir deficiência ou não trocar a mercadoria quando solicitado pelo Contratante, será aplicada a multa de 10% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação e Desporto, por meio da Nutricionista Mariana de Paula Azambuja, da Comissão de Avaliação dos Gêneros Alimentícios Adquiridos para a Alimentação Escolar, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela presente Chamada Pública, pelas Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes resguardadas as suas condições essenciais.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

- **18.1** Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
  - **18.1.1** Por acordo entre as partes;
  - 18.1.2 Pela inobservância de qualquer de suas condições;
  - **18.1.3** Quaisquer dos motivos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 30 de novembro de 2017.-.



### CLÁUSULA VIGÉSIMA:

É competente o Foro da Comarca de Agudo para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Agudo, xx de xxxxxxx de 2017.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN Prefeito Municipal.-Contratante

CLÓVIS FERNANDO FICK CPF:402.625.370-87 Testemunha.-